



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 – Telefone/WhatsApp (32) 3743-1452

Divino – MG

Requerimento nº 014/2024

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Lido em Plenário

Em 07 / 05 / 2024

*M. Frangilo*

19 DISCUSSÃO 19 VOTAÇÃO

08 Sim Não Nulo Branco Abstenção

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por:

Em: 07 / 05 / 2024

Vereador Presidente  
Abelardo Gonçalves Leal Filho  
PRESIDENTE

O Vereador que a esta subscreve, requer que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, após aprovação do Plenário, o seguinte Requerimento:

**Solicita arquivos referentes ao concurso público realizado pela Prefeitura de Divino, na gestão 2005/2008.**

### JUSTIFICATIVA:

O edil necessita de tais documentos para análise e aprimoramento de informações em prol do interesse público.

Requer os seguintes documentos, relacionados ao certame em questão:

- Edital;
- Resultado final;
- Homologação.

Ante ao exposto, o vereador signatário espera contar com o apoio dos demais pares desta Casa de Leis, bem como do Chefe do Poder Executivo Municipal para o devido atendimento.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 26 de abril de 2024.

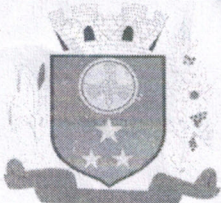
Processo nº 113

Em 02 / 05 / 2024

*M. Frangilo*  
Assinatura do Senador Responsável

Abelardo Gonçalves Leal Filho  
Vereador

Nº PROTOLO:	
113/2024	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
<i>M. Frangilo</i>	02/05/2024
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Ofício n. 095/2024/Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Divino, 25 de junho de 2024.

Exmo. Sr.

Abelardo Gonçalves Leal Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
**DIVINO - MG**

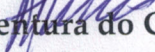
**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 014/2024.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e considerando o Requerimento nº 014/2024, solicitando documentos referentes ao concurso público realizado pela Prefeitura de Divino na gestão 2005/2008, informamos que foi realizado Concurso Público no ano de 2006. Os documentos seguem em anexo.

Sendo o que me cumpria, subscrevo com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

### DETERMINA ABERTURA DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

**MAURI VENTURA DO CARMO**, Prefeito do Município de Divino - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **28 de agosto a 01 de setembro de 2006**, as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para **RESERVA DE CADASTRO** e provimento efetivo de vagas existentes no Quadro de Pessoal instituído de acordo com os requisitos das Leis Complementares: Nº 07/2006 e Nº 08/2006 do Município de Divino - MG., relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal constantes do citado ANEXO, obedecendo às normas seguintes:

#### 01 - DOS CARGOS PÚBLICOS

- 1.1 Os Cargos Públicos, objetos do presente certame para provimento efetivo, são os constantes do ANEXO ÚNICO deste Edital.
- 1.2 Os vencimentos constantes do ANEXO ÚNICO estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

#### 02 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

- 2.1 O Regime Jurídico adotado é o Estatutário.

#### 03 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas por 05 (cinco) dias corridos, compreendidos entre **28 de agosto a 01 de setembro de 2006**, exceto sábado, domingo e feriado das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Divino-MG, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05 - Centro-Divino-MG

#### 04 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:
  - I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
  - II - Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
  - III - Preencher o Requerimento de Inscrição, de forma legível, fornecido no ato da inscrição;
  - IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - V - Haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por edital nº 001/2006  
conforme Artigo 1º da Lei Orgânica Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- VI - Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VII - Ter na data da posse, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- VIII - **Entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:**
- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
  - Cópia reprográfica legível autenticada em Cartório ou pela empresa realizadora do Concurso Público do Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia em perfeitas condições;
  - A documentação será entregue através de **cópias autenticadas legíveis**, sendo facultada à Administração Municipal ou à empresa realizadora do Concurso Público, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais;
  - Comprovante da taxa de Inscrição: A boleta bancária para pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser retirada na Prefeitura Municipal de Divino e seguir as orientações deste Edital de acordo com os valores do Quadro I:

QUADRO I		
CARGO	VENCIMENTO RS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE SAÚDE	350,00	28,00
AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	350,00	28,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	350,00	28,00
FISCAL MUNICIPAL	450,00	36,00
MOTORISTA	475,00	38,00
PROFESSOR - I	475,00	38,00
PEDAGOGO	500,00	40,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	500,00	40,00
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	500,00	40,00
TÉCNICO EM SERVIÇOS ESCOLARES	500,00	40,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	750,00	60,00
ENFERMEIRO	1400,00	80,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	1400,00	80,00
ODONTÓLOGO	1400,00	80,00
MÉDICO CLÍNICO	2300,00	120,00
MÉDICO ESPECIALISTA OBSTETRA	2700,00	120,00
MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA	2700,00	120,00
MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	2700,00	120,00

- IX - O candidato deverá entregar **no ato da posse**, cópia autenticada dos seguintes documentos:
- 2 fotos 3 x 4 recentes;
  - Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
  - CIC/CPF;
  - PIS/PASEP;
  - Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
  - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento;
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
  - j) Para o cargo de Professor: Histórico Escolar (ficha modelo 19) comprovando a conclusão de curso com carimbo do estabelecimento de ensino e comprovação de autorização do diretor ou Diploma com Registro no MEC;
  - k) Para os aprovados no cargo de Motorista e Operador de Máquina, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;
  - l) Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
  - m) Declaração de bens;
  - n) A documentação será entregue através de **cópias autenticadas legíveis**, sendo facultada à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.
- 4.2 Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos mencionados no item (4.1 inciso VIII), o candidato receberá no ato o Protocolo de Inscrição com a indicação do seu número, sem o qual não receberá o Cartão Definitivo de Inscrição - item (7).
- 4.3 **A taxa da inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.**
- 4.4 Não será admitida a inscrição condicional ou provisória e sem a entrega da documentação exigida.
- 4.5 Os documentos pessoais em original do candidato serão devolvidos no ato da realização da inscrição.
- 4.6 O candidato, cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.
- 4.7 **Após a data e horário fixados para o término da realização das inscrições, não será permitido o recebimento de qualquer documento sob qualquer condição ou pretexto.**
- 4.8 As inscrições a que se referem este Edital, serão feitas a pedido do próprio interessado, ou de seu procurador legalmente habilitado, mediante procuração, com poderes para tal fim.
- 4.9 O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, quando do preenchimento do formulário de inscrição por procuração.
- 4.10 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou fax, nem documentos enviados por fax.
- 4.11 O candidato que se inscrever para mais de um cargo, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições estejam na mesma sala sob pena de ter todos os Cartões Respostas preenchidos anulados.
- 4.12 O candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data de prova que serão determinados em Edital de Convocação para realização das provas que será publicado quando da entrega dos Cartões Definitivos de Inscrição.
- 4.13 O campo reservado ao **CÓDIGO DO CARGO** do requerimento de inscrição não poderá ser rasurado sob pena de **INDEFERIMENTO** da inscrição, mesmo estando a rasura legível.
- 4.14 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão do Concurso homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por afixação, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Divino - MG.
- 4.15 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

### 05 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão.
- 5.2 **Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.**
- 5.3 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
- 5.4 No **ato da inscrição**, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.
- 5.5 Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 5.6 Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência especificada no Requerimento de Inscrição não se constate.
- 5.7 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.8 Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito no **ato da inscrição**, justificando os motivos de sua solicitação.
- 5.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem da prova especial, deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 5.10 Os portadores de deficiências visuais poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitorista da empresa realizadora do concurso ou através da utilização de provas ampliadas, solicitadas conforme item 5.9.
- 5.11 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.12 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.13 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 5.14 Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados no Concurso Público, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.15 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 5.16 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.17 Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto 3298/99.

### 06 - DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DE CONCURSOS

- 6.1 O Prefeito Municipal de Divino - MG designa para este certame, a Comissão Realizadora de Concursos, composta dos seguintes membros: **Detsi Gazzinelli Junior, Bernadete Rêgo Alves e Agnaldo Figueredo Rangel sob a presidência do primeiro.**
- 6.2 A Comissão Realizadora de Concurso deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.
- 6.3 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito do Município indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do concurso, às quais incumbirá fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo eletrônico de leitora ótica junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
- 6.4 Compete ao Prefeito do Município de Divino - MG, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora de Concurso, dentro de cinco dias contados da publicação do Resultado Final.

### 07 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O Cartão Definitivo de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas. Por isso, depois de recebê-lo, deverá ser guardado cuidadosamente e apresentado no dia das provas. O Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, possibilitará o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria e durante as provas é **INDISPENSÁVEL**.
- 7.2 A entrega do cartão de inscrição ao candidato será realizada do dia **18 a 21 de setembro de 2006**, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas na Prefeitura Municipal de Divino-MG, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05 - Centro - Divino - MG.
- 7.3 É obrigação do candidato conferir no Cartão Definitivo de Inscrição, seu nome, o nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à MSM Consultoria e Projetos Ltda para a devida correção no endereço: Rua Epaminondas Otoni, 35 - Conj. 401 - Centro - Teófilo Otoni-MG, Cep: 39.802-010 - Telefax: (33) 3522-4949.
- 7.4 As reclamações referentes ao **CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** serão aceitas até às 18:00 horas da sexta feira que antecede a data do concurso.

### 08 - DOS PROGRAMAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1 Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha, integram o presente Edital.

### 09 - DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1 O Concurso Público será realizado em uma etapa, que consistirá de provas objetivas de múltipla escolha e Certificados (item 11). Os detalhes, por cargo, fazem parte do ANEXO ÚNICO deste Edital.
- 9.2 A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, conforme Anexo Único deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta e terá a duração máxima de 03 (três) horas.

### 10 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 10.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá das provas descritas no item 9.1, conforme ANEXO ÚNICO, que avaliarão o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.
- 10.2 Todas as provas serão de caráter **ELIMINATÓRIO**, com notas e pesos atribuídos a cada prova, conforme o ANEXO ÚNICO deste Edital.
- 10.3 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das provas inerentes ao cargo, especificadas no ANEXO ÚNICO deste Edital.
- 10.4 As questões não assinaladas no cartão resposta, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.
- 10.5 O **cartão resposta** deverá ser preenchido conforme instruções no **QUADRO IV** deste Edital. A não observância destas instruções ensejará a eliminação do candidato deste concurso.
- 10.6 O **cartão resposta** deverá ser preenchido conforme orientação do **QUADRO IV** impresso na primeira contra capa do caderno de prova, ficando o candidato ciente de que se marcar de forma diferente, terá seu cartão de resposta anulado.
- 10.7 A pontuação das questões anuladas pela Comissão Realizadora do Concurso somará em favor do candidato.
- 10.8 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 10.9 Os candidatos classificados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 10.10 O uso de **BORRACHA** ou **CORRETIVO** na superfície do **CARTÃO RESPOSTA** acarretará a anulação do mesmo.

### 11 - DO TEMPO DE SERVIÇO E CERTIFICADOS

- 11.1 **Pontos por tempo de serviço:** o número de pontos atribuídos por tempo de serviço aos servidores estáveis na forma do Art. 19 § 1º do ADCT da Constituição Federal, inerente ao cargo a que se submeter ao concurso, entregues no ato da inscrição, EXCLUSIVAMENTE por certidão do órgão competente do Município será na proporção de 01 (um) ponto por período de 182 (cento e oitenta e dois) dias, até o limite máximo de 20 (vinte) pontos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Constituição Federal de 1988

Art. 19. Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37. da Constituição, são considerados estáveis no serviço público.

§ 1º - O tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo será contado como título quando se submeterem a concurso para fins de efetivação, na forma da lei.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração, cujo tempo de serviço não será computado para os fins do caput deste artigo, exceto se tratar de servidor.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica aos professores de nível superior, nos termos da lei.

- 11.2 Os pontos atribuídos por tempo de serviço serão computados através dos documentos especificados no sub-item 11.1, entregues no ato da inscrição, em original ou cópia autenticada em cartório ou pela empresa realizadora do Concurso Público, devidamente conferidos no ato da entrega, mediante recibo emitido em duas vias. **Não serão aceitos comprovantes de tempo de serviço apresentados após o ato da inscrição.**

## 12 - DOS CERTIFICADOS

- 12.1 **Pontos por Certificados:** O número de pontos atribuídos por certificado entregue no ato da inscrição pela participação em Cursos, Formação, Treinamentos, Capacitação, Pós-Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado inerentes ao cargo em concurso, com carga horária mínima explícita de 40 (quarenta) horas será no máximo de 20 (vinte) pontos por candidato na seguinte proporção:

QUADRO II				
Item	Certificado	Duração	Máx. de Certificados	Pontos por Certificado
01	Curso, Formação, Treinamento ou Capacitação	40 a 119 horas	02 (dois)	3 pontos máximo de 6 pontos
02	Pós-Graduação, Especialização, Curso, Treinamento ou Capacitação	acima ou igual a 120 horas	01 (um)	5 pontos
03	Mestrado	-----	01 (um)	10 pontos
04	Doutorado	-----	01 (um)	15 pontos

- 12.2 Os pontos atribuídos aos certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.
- 12.3 Os certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso.
- 12.4 Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues como requisito mínimo para inscrição.
- 12.5 Não serão atribuídos pontos para certificados exigidos pelo MEC para conclusão de cursos.
- 12.6 Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.
- 12.7 Os certificados entregues, referentes ao item 02, caso excedam o número máximo de Certificados, poderão ser pontuados de acordo com o item 01, como complementação do número máximo de Certificados previstos no item 01 (QUADRO II).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 12.8 Não serão aceitos certificados entregues após o ato da inscrição.
- 12.9 Não serão aceitos certificados enviados por fax ou correspondência.
- 12.10 Só serão considerados os Certificados para os cargos de Escolaridade igual ou superior ao segundo grau.

### 13 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 13.1 As provas serão realizadas no dia **24 DE SETEMBRO DE 2006**, conforme Edital de Convocação a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Divino - MG.
- 13.2 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Chefe do Poder Executivo, dando ampla divulgação.
- 13.3 Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional, contendo fotografia.
- 13.4 Estará automaticamente excluído do Concurso o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do concurso, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.
- 13.5 Recomendamos aos candidatos comparecer ao local das provas **60 (sessenta) minutos** antes do início das mesmas, munidos do **CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta azul ou preta.
- 13.6 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.
- 13.7 Não haverá, **sob qualquer pretexto**, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
- 13.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.
- 13.9 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do processo seletivo.
- 13.10 Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo:
- a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;
  - b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
  - c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
  - d) Não será permitido portar ou utilizar aparelho telefônico e celular. O candidato que porventura ligar ou atender ligação de aparelho celular, terá sua prova recolhida naquele exato momento junto com o Cartão Resposta, mesmo que ainda não tenha transferido suas repostas para o mesmo.
  - e) Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma, sujeito o candidato que estiver portando não receber o caderno de provas.
- 13.11 O candidato eliminado em qualquer uma das provas estará eliminado do concurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.12 As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas por ato do Prefeito do Município de Divino - MG.
- 13.13 **Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.**
- 13.14 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela empresa realizadora de concurso.
- 13.15 É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova objetiva de múltipla escolha, entregar ao fiscal de prova o cartão de respostas preenchido e assinado, sob pena de ter seu cartão de respostas anulado.
- 13.16 Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do processo seletivo.
- 13.17 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que for encontrado portando arma ou descumprindo qualquer determinação deste Edital.

### 14 - DA FORMAÇÃO DE RESERVA DE CADASTRO

- 14.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, com classificação posterior ao número de vagas determinado no Anexo Único deste Edital, comporão a RESERVA DE CADASTRO.
- 14.2 A RESERVA DE CADASTRO se necessário poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Divino para provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso.
- 14.3 Quando da necessidade de contratação temporária, a Prefeitura Municipal de Divino contratará os candidatos classificados excedentes da RESERVA DE CADASTRO aprovados neste concurso.
- 14.4 Não aceitando o convite, o candidato permanecerá na sua posição de classificação original, cedendo, desta forma, a oportunidade a outro candidato imediatamente classificado, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

### 15 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 15.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Divino - MG.
- 15.2 As publicações dos resultados poderão ser feitas também em jornais e outros meios de comunicação.
- 15.3 Os resultados obtidos dos candidatos aprovados e eliminados poderão ser publicados separadamente, por cargo ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilização dos serviços da Administração.

### 16 - DO DESEMPATE

- 16.1 Em caso de empate na classificação, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso).
- 16.2 Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

a) obtiver maior aproveitamento na prova Específica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Pedagógicos.
- c) obtiver maior aproveitamento na prova de Português.
- d) obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática.
- e) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais.

### 17 - DOS RECURSOS

- 17.1 O candidato ou seu procurador legalmente constituído terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do gabarito oficial, para interpor recurso contra questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos resultados do concurso de acordo com o Cronograma de Trabalho **QUADRO III**, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 17.2 deste edital.
- 17.2 O recurso a que se refere o subitem 17.1, dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Concurso Público, deverá ser isento de taxa e **protocolado na Prefeitura Municipal de Divino-MG**, situada à Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, - Centro - Divino-MG, no horário de expediente de atendimento ao público externo das 09:00 às 17:00 horas e apresentados em obediência às seguintes especificações:
- a) Com indicação do número das questões, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Empresa Realizadora do Concurso;
  - b) Entregue em duas vias, original e cópia, datilografadas ou digitadas, com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
- 17.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos;
- 17.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou outro meio que não haja o especificado neste Edital;
- 17.5 Não serão reconhecidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 17.6 Os pontos correspondentes à anulação de questão das provas objetivas, por força de julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 17.7 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha, observando-se o disposto no subitem 17.4 deste edital.
- 17.8 Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.
- 17.9 A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.
- 18.2 O Manual do Candidato contendo o requerimento de inscrição e o edital completo que regulamenta o concurso será entregue ao candidato após o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 18.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador legalmente constituído.
- 18.4 O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição, determinará o CANCELAMENTO da inscrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 18.5 A Prefeitura Municipal de Divino - MG e a Empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital do Concurso Público.
- 18.6 O valor da **TAXA DE INSCRIÇÃO** será o fixado no **ANEXO ÚNICO** deste Manual.
- 18.7 Do **resultado final** será publicado apenas o relatório dos candidatos aprovados.
- 18.8 As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos das Leis Complementares: : Nº 07/2006 e Nº 08/2006 do Município de Divino - MG.
- 18.9 O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal).
- 18.10 Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira. (Inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal)
- 18.11 As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.
- 18.12 O candidato classificado no concurso público, depois de empossado, poderá ser transferido, para prestar serviços em qualquer localidade do município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.
- 18.13 O professor - I aprovado no Concurso Público depois de empossado, a critério da Administração, poderá lecionar em salas de aula do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, da educação infantil, do pré-escolar ou da educação especial.
- 18.14 Publicado o Edital de Convocação para posse dos aprovados, o candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
- 18.15 A Prefeitura Municipal de Divino - MG, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.
- 18.16 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.**
- 18.17 A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.
- 18.18 Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.
- 18.19 O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Divino - MG, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
- 18.20 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
- 18.21 A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.
- 18.22 A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes das Leis Complementares: : Nº 07/2006 e Nº 08/2006 do Município de Divino - MG.




## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 18.23 Todas as publicações referentes ao Concurso Público serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Divino - MG.
- 18.24 O planejamento e execução do concurso ficarão sob responsabilidade, por contrato, de empresa de Consultoria especializada em Concurso Público.
- 18.25 A Prefeitura Municipal de Divino - MG e a Empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.
- 18.26 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do resultado final deste concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para a realização do concurso serão incinerados.
- 18.27 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Concurso Público, "Ad Referendum" do Prefeito do Município de Divino - MG.

Prefeitura Municipal de Divino - MG, 21 de agosto de 2006.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROGRAMAS DE PROVAS

#### PROGRAMA DA PROVA 4ª SÉRIE DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DE:

##### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

##### AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO

**I - PORTUGUÊS:** 01 - Interpretação de texto. 02 - Sinônimos e Antônimos. 03 - Dígrafo. 04 - Divisão Silábica. 05 - Tipos de Frases. 06 - Aumentativo e Diminutivo. 07 - Substantivos. 08 - Ortografia. 09 - Pronomes. 10 - Verbo. 11 - Acentuação. **II - MATEMÁTICA:** 01 - Números Naturais. 02 - Operações Fundamentais. 03 - Números Fracionários. 04 - Números Decimais. 05 - Noções Geométricas. 06 - Sistemas de Medidas.

##### PROGRAMA DA PROVA DE AGENTE DE SAÚDE

**I - PORTUGUÊS:** 01 - Interpretação de Texto. 02 - Ortografia. 03 - Acentuação 04 - Uso de Crase. 05 - Análise Sintática. 06 - Verbo. 07 - Concordância Verbal e Nominal. 08 - Divisão Silábica. 09 - Classe de Palavras. 10 - Emprego dos Pronomes. **II - MATEMÁTICA:** 01 - Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); 02 - Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; 03 - Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; 04 - Expressões numéricas; 05 - Médias (aritmética, ponderada, moda); 06 - Equações do 1º e 2º graus; 07 - Sistemas de equações do 1º grau; 08 - Sistemas de medidas de tempo, sistema métrico decimal; 09 - Geometria (Área); 10 - Teorema de Pitágoras; 11 - Razão e proporção; 12 - Regra de três simples e composta; 13 - Porcentagem; 14 - Juros simples; 15 - Problemas envolvendo os itens do programa. **III - ESPECÍFICA:** Aleitamento Materno; Objetivos; Importância; Nutrição infantil e de gestantes; Principais grupos de alimentos; Importância da alimentação balanceada; Vacinação Infantil; Principais vacinas; Datas para vacinação; Prevenção e tratamento da diarreia e infecções respiratórias agudas; Principais endemias da região; Identificação dos agentes causadores; Principais sintomas; Profilaxia.

##### PROGRAMA DA PROVA DE ENFERMEIRO

**I - ESPECÍFICA:** 01 - Leis e órgãos que regem o exercício profissional; 02 - Enfermagem em Saúde Pública; 03 - Exames de rotina; curativos; 04 - Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; 05 - Afecções gastrointestinais; 06 - Afecções respiratórias; 07 - Afecções cardiovasculares; 08 - Afecções hematológicas; 09 - Distúrbios metabólicos e endócrinos; 10 - Afecções renais; 11 - Problemas neurológicos; 12 - Neoplasias; 13 - Assistência em ortopedia; 14 - Doenças transmissíveis e imunizáveis; 15 - Doenças sexualmente transmissíveis

##### PROGRAMA DA PROVA DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

**I - ESPECÍFICA:** 01 - Farmacologia: Conhecimentos relativos às drogas: fisiopatologia, classificação, perfil farmacocinético, efeitos, indicações, contra-indicações, mecanismo de ação, toxicidade. 02 - Manipulação Farmacêutica: Aspectos técnicos e práticos para a produção de fórmulas em geral como: soluções orais, capsulas, pomadas, etc. Qualidade da água a ser empregada nas formulações. Manipulação de germicidas. Análises físico - químicas e microbiológicas empregadas para testar as formulações. 03 - Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Normas de Qualidade; Noções de Licitações; Armazenamento de produtos farmacêuticos.;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Controle e planejamento de estoques. Curva ABC/XYZ.; Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos. 04 – Legislação em farmácia: Leis que regem o exercício da profissão.

### PROGRAMA DA PROVA DE: FISCAL MUNICIPAL E TÉCNICO EM SERVIÇOS ESCOLARES

**I – PORTUGUÊS:** 01 - Interpretação de texto. 02 – Concordância Verbal. 03 – Concordância Nominal. 04 – Regência Verbal. 05 – Orações Coordenadas. 06 – Orações Subordinadas. 07 – Colocação Pronominal. 08 – Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 – Crase. 10 – Verbos. 11 – Pontuação. 12 – Sintaxe de Regência. 13 – Figuras de Linguagem – 14 – Classes de Palavras – 15 – Termos da Oração – 16 - Ortografia – 17 - Processos de formação de palavras. 18 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 19 - Acentuação Gráfica. **II – MATEMÁTICA:** 01 – Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); 02 – Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; 03 – Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; 04 – Expressões numéricas; 05 – Equações do 1º e 2º grau; 06 – Sistemas de equações do 1º e 2º grau; 07 – Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente).; 08 – Teorema de Pitágoras; 09 – Ângulos; 10 – Geometria – Área e Volume; 11 – Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; 12 – Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 13 – Regra de três simples e composta; 14 – Porcentagem; 15 – Juros simples – juros, capital, tempo, taxas e montante; 16 - Média Aritmética simples e ponderada; 17 - Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; 18 – Problemas envolvendo os itens do programa. **III – CONHECIMENTOS GERAIS:** I – História: As Grandes Revoluções e o Mundo Contemporâneo. Renascimento. Revolução Francesa. Revolução Industrial. 1ª Guerra Mundial. 2ª Guerra Mundial. Século XX. II – Geografia do Brasil: As atividades Industriais; O comércio, os Transportes e as Comunicações; A Amazônia. III – Atualidades.

### PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**I – PORTUGUÊS:** 01 - Interpretação de texto. 02 – Concordância Verbal. 03 – Concordância Nominal. 04 – Regência Verbal. 05 – Orações Coordenadas. 06 – Orações Subordinadas. 07 – Colocação Pronominal. 08 – Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 – Crase. 10 – Verbos. 11 – Pontuação. 12 – Sintaxe de Regência. 13 – Figuras de Linguagem – 14 – Classes de Palavras – 15 – Termos da Oração – 16 - Ortografia – 17 - Processos de formação de palavras. 18 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 19 - Acentuação Gráfica. **II – MATEMÁTICA:** 01 – Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); 02 – Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; 03 – Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; 04 – Expressões numéricas; 05 – Equações do 1º e 2º grau; 06 – Sistemas de equações do 1º e 2º grau; 07 – Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente).; 08 – Teorema de Pitágoras; 09 – Ângulos; 10 – Geometria – Área e Volume; 11 – Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; 12 – Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 13 – Regra de três simples e composta; 14 – Porcentagem; 15 – Juros simples – juros, capital, tempo, taxas e montante; 16 - Média Aritmética simples e ponderada; 17 - Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Racionais; 18 - Problemas envolvendo os itens do programa. **III - ESPECÍFICA:** 01 - Administração de Medicamentos:- Métodos, vias, regras gerais, diluição, observações; 02 - Aparelho Genital Feminino e Masculino: - Anatomia e fisiologia, cuidados de enfermagem na sala de pré-parto e puerpério, patologia da gravidez, (DPP, Pré-eclampsia, Eclampsia, e aborto), doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; 03 - Aspectos Legais:- Órgãos de Classe, Lei do exercício profissional, princípios éticos; 04 - Assistência ao Exame Físico:- Métodos de exames, material, atribuições da Enfermagem, preparo do paciente, posições para exames, e observações; 05 - Cuidados de Enfermagem Cirúrgica: - Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, dreno torácico, recuperação pós anestésica, diálise peritonial; 06 - Enfermagem em Saúde Pública: - Definição, histórico, objetivos, imunização, doenças provocadas por verme (meios de transmissão e profilaxia), ocorrências de outras doenças ligadas a saúde pública. 07 - Esterilização: - Tipos de esterilização, métodos, cuidados, observações; 08 - Introdução à Enfermagem e Enfermagem Médica:- O Paciente e o Hospital - Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, quadro gráfico; 09 - História da Enfermagem: - Relações com outras ciências, conceito, evolução da Enfermagem; 10 - Medidas de conforto: - Mobilização, restrição, auxílio ao paciente, prevenção de escaras, observações; 11 - Oxigenoterapia: - Métodos, material, cuidados, observações; 12 - Primeiros Socorros: - Lesões de tecidos moles (contusão, escoriação, ferimentos), ressuscitação cárdio respiratório, lesões traumatoortopédica (fraturas, luxações, entorse); 13 - Sondagem Gástrica:- Finalidade, material, métodos, cuidados, observações.

### PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

**I - PORTUGUÊS:** 01 - Interpretação de texto. 02 - Concordância Verbal. 03 - Concordância Nominal. 04 - Regência Verbal. 05 - Orações Coordenadas. 06 - Orações Subordinadas. 07 - Colocação Pronominal. 08 - Próclise, Ênclise e Mesóclise. 09 - Crase. 10 - Verbos. 11 - Pontuação. 12 - Sintaxe de Regência. 13 - Figuras de Linguagem - 14 - Classes de Palavras - 15 - Termos da Oração - 16 - Ortografia - 17 - Processos de formação de palavras. 18 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 19 - Acentuação Gráfica. **II - MATEMÁTICA:** 01 - Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); 02 - Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; 03 - Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; 04 - Expressões numéricas; 05 - Equações do 1º e 2º graus; 06 - Sistemas de equações do 1º e 2º graus; 07 - Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); 08 - Teorema de Pitágoras; 09 - Ângulos; 10 - Geometria - Área e Volume; 11 - Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; 12 - Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 13 - Regra de três simples e composta; 14 - Porcentagem; 15 - Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; 16 - Média Aritmética simples e ponderada; 17 - Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; 18 - Problemas envolvendo os itens do programa. **III - ESPECÍFICA:** 01 - Flúor; 02 - Cariologia; 03 - Selamento de Cicatrículas e Fissuras; 04 - Cronologia Erupção Permanente; 05 - Cronologia Erupção Decídua; 06 - Nomenclatura Dentição Decídua e Dentição Permanente; 07 - Preparo de Instrumentais (esterilização e desinfecção) 08 - Política Nacional de Saúde Bucal (princípios, objetivos, prioridades) 09 - Métodos de Odontologia Sanitária.

### PROGRAMA DA PROVA DE MOTORISTA

**I - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:** 01 - Normas Gerais de Circulação e Conduta; 02 - Regra de Preferência; 03 - Conversões; 04 - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; 05 - Classificação das Vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** 01 - Dos Veículos; 02 - Registro, Licenciamento e Dimensões; 03 - Classificação dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Veículos; 04 - Dos equipamentos obrigatórios; 05 - Da Condução de Escolares; 06 - Dos Documentos de Porte Obrigatório; 07 - Da Habilitação; 08 - Das Penalidades; 09 - Medidas e Processo Administrativo; 10 - Das Infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** 01 - A Sinalização de Trânsito; 02 - Gestos e Sinais Sonoros; 03 - Conjunto de Sinais de Regulamentação; 04 - Conjunto de Sinais de Advertência; 05 - Placas de Indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA:** 01 - Direção Preventiva e Corretiva; 02 - Automatismos; 03 - Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; 04 - Leis da Física; 05 - Aquaplanagem; 06 - Tipos de Acidentes; **PRIMEIROS SOCORROS:** 01 - Como socorrer; 02 - ABC da Reanimação; 03 - Hemorragias; 04 - Estado de Choque; 05 - Fraturas e Transporte de Acidentados; **MEIO AMBIENTE:** 01 - Meio Ambiente; **NOÇÕES DE MECÂNICA:** 01 - O Motor; 02 - Sistema de Transmissão e Suspensão; 03 - Sistema de Direção e Freios; 04 - Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **II - CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO:** 01 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; 02 - Procedimentos de Segurança; 03 - Funcionamento Básico dos Motores; 04 - Sistema de Lubrificação; 05 - Arrefecimento; 06 - Transmissão; 07 - Suspensão; 08 - Direção; 09 - Freios; 10 - Pneus; 11 - Painel de instrumentos; 12 - Sistema Elétrico.

### PROGRAMA DA PROVA DE MÉDICO CLÍNICO

**I - ESPECÍFICA:** 01 - Agentes Anti-infecciosos, Quimioterápicos e antibióticos. 02 - Anemias. 03 - Artrite Reumatóide. 04 - Asma brônquica. 05 - Cardiopatia isquêmica. 06 - Cirrose hepática. 07 - Distúrbios hemorrágicos. 08 - Distúrbios imunológicos. 09 - Doenças causadas por bactérias. 10 - Doenças causadas por vírus. 11 - Doenças causadas por fungos. 12 - Doenças causadas por helmintos e protozoários. 13 - Doenças da mama e aparelho genital feminino. 14 - Doenças da Tireóide. 15 - Doenças das vias aéreas superiores. 16 - Doenças das vias biliares. 17 - Doenças do esôfago. 18 - Doenças do estômago. 19 - Doenças do intestino delgado e grosso. 20 - Doenças dos pâncreas. 21 - Doenças pulmonares ambientais. 22 - Doenças Sexualmente transmissíveis e AIDS. 23 - Doenças vasculares cerebrais. 24 - DPOC. 25 - Epilepsias e distúrbios convulsivos. 26 - Febre reumática. 27 - Hepatites. 28 - Hipertensão arterial. 29 - Imunização. 30 - Infecção de vias urinárias e nefrolitíase. 31 - Infecções do sistema nervoso central. 32 - Insuficiênciacardiaca. 33 - Leucoses e Linfomas. 34 - Neoplasias do pulmão. 35 - Terapêutica médica e interação medicamentosa. 36 - Tópico de Psiquiatria: Distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses. 37 - Tumores de Pele. 38 - Tumores do fígado.

### PROGRAMA DA PROVA DE MÉDICO ESPECIALISTA: GINECOLOGISTA E

#### OBSTETRA

**I - ESPECÍFICA: Gineco-obstetricia geral:** Diretrizes políticas e manuais de conduta e de procedimentos dos programas para a saúde materno infantil do Ministério da Saúde.

### PROGRAMA DA PROVA DE MÉDICO PEDIATRA

**I - ESPECÍFICA:** 01 - Doenças infecto-contagiosas. 02 - Vacinas. 03 - Principais patologias da adolescência. 04 - Sala de parto. 05 - Principais patologias neonatais. 06 - Alimentação do recém-nascido (à termo e prematuro) e do adolescente. 07 - Anomalias Congênitas. 08 - Hidratação. 09 - Anemias carenciais. 10 - Febre reumática. Acidentes. 12 - Parasitoses.

### PROGRAMA DA PROVA DE ODONTÓLOGO

**I - ESPECÍFICA:** 01 - Semiologia: Processos de diagnóstico; 02 - Radiologia: Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. 03 - Patologia oral: Aspectos gerais. 04 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. 05 - Prótese total e parcial removível: Noções básicas. 06 - Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto; Exame, diagnóstico e prognóstico; Princípios básicos de oclusão. 07 - Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay; Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas; Limite cervical das restaurações; Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística; Materiais dentários em dentística; 08 - Endodontia: Topografia da câmara pulpar; Alterações da polpa dental e do periápice; Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares; Diagnóstico e prognóstico; 09 - Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia; 10 - Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória); 11 - Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia; 12 - Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações; 13 - Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, anti-inflamatórios não esteróides, antimicrobianos; Uso profilático dos antibióticos; Controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos); 14 - Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde; 15 - Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal; 16 - Deontologia e Ética Odontológica; 17 - Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores.

### PROGRAMA DA PROVA DE OPERADOR DE MÁQUINA

**I - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:** 01 - Normas gerais de circulação e conduta; 02 - Regra de Preferência; 03 - Conversões; 04 - Classificação de Vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** 01 - Dos equipamentos obrigatórios; 02 - Dos Documentos de Porte Obrigatório; 03 - Da Habilitação; 04 - Das Infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** 01 - a Sinalização de Trânsito; 02 - Gestos e Sinais Sonoros; 03 - Conjunto de Sinais de Regulamentação; 04 - Sinais de Advertência; 05 - Placas de Indicação; **II - CONHECIMENTOS GERAIS DA MÁQUINA: (ESPECÍFICA)** 01 - Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. 02 - Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). 03 - Sistema de Combustível. 04 - Sistema Elétrico. 05 - Sistema de Frenagem. 06 - Sistema de Lubrificação do Motor. 07 - Sistema de Purificação de ar do motor. 08 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina; 09 - Procedimentos de Segurança; 10 - Funcionamento Básico dos Motores; 11 - Direção; 12 - Freios; 13 - Pneus.

### PROGRAMA DA PROVA DE PEDAGOGO

**I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 01 - Constituição Federal de 1988 - Cap. III, seção I - Da Educação; 02 - Lei nº 9424/96 (FUNDEF); 03 - Lei Nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

da Educação Nacional) **II – ESPECÍFICA:** 01 – A identidade profissional do especialista em educação; 02 – A ação do pedagogo e o projeto político – pedagógico da escola; 03 – As concepções de aprendizagem, currículo e avaliação no contexto escolar; 04 – Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais; 05 – Pedagogia da inclusão; 06 – A importância do especialista em educação nos Conselhos de Classe; 07 – O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação; 08 – O especialista em educação e os órgãos colegiados.

### PROGRAMA DA PROVA DE PROFESSOR - I:

**I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 01 - Leitura, Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização (Diferentes concepções de alfabetização, Relação entre alfabetização e letramento, Analfabetismo funcional, Índices de analfabetismo no Brasil e no mundo, Importância da alfabetização e do sucesso escolar na vida das pessoas, Estratégias de leitura, Procedimentos que os não alfabetizados utilizam para Ler/aprender a ler, Procedimentos que os não-alfabetizados utilizam para interpretar a própria escrita, Evolução das idéias dos não leitores sobre a leitura, Evolução das hipóteses sobre a escrita alfabética, Papel da memória na aprendizagem de um conteúdo conceitual complexo como o sistema alfabético de escrita); 02 - A educação pública como instrumento de inclusão social; 03 - Os colegiados escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos); 04 - O Projeto Político Pedagógico da escola (caracterização, elaboração e execução); 05 - O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; 06 - A organização curricular comprometida com a aquisição de competências e habilidades; 07 - A interdisciplinaridade e contextualização dos currículos; 08 - Os processos de avaliação da aprendizagem; 09 - A organização dos tempos e dos espaços escolares; 10 - A relação da escola com a família ( a transformação na estrutura familiar e suas repercussões no processo educativo e nas funções da escola e a articulação escola/família no processo educativo); 11 - As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96 - análise do seu significado para a educação brasileira). **II - ESPECÍFICA: PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Aspectos gramaticais: fonema, ortografia, morfossintaxe (classe de palavras, flexão e emprego), sintaxe (frase, oração, período simples e período composto, termos da oração, concordância verbal e nominal), regência verbal. **MATEMÁTICA:** Sistema de numeração: Números Naturais - (operações). Números racionais (representação fracionária e decimal, operações). Porcentagem. Medidas de grandeza. Comprimento. Superfície (quadrado, retângulo, triângulo). Volume (cubo, paralelepípedo e retângulo). Capacidade, massa e tempo. Noções de geometria: ponto, reta, plano, polígono e sólido. **CIÊNCIAS:** Seres vivos e inatos. A natureza e os elementos que constituem: ar, água, solo, rochas. Ecossistemas: cadeia alimentar, poluição, preservação do meio ambiente, reprodução dos seres vivos, higiene, alimentação, doenças, crescimento e desenvolvimento. **HISTÓRIA:** Aspectos metodológicos do ensino da História: identidade biológica, social civil e cultural do aluno e da família; Identidade com grupos sociais: Família, escola e vizinhança. Identificação dos serviços públicos: distinção entre público e privado. Os serviços urbanos, ontem e hoje, administração municipal. O Brasil começa na Bahia: os donos da terra; tribos indígenas do Brasil ontem e hoje. Os portugueses e a apropriação da terra. **GEOGRAFIA:** Do espaço do corpo aos espaços de vivências: (dimensão espacial do corpo), relação com o outro nos espaços de vivência - escola família vizinhança. Produção e organização da vida no espaço de vivência (atividades econômicas, importância do processo industrial, relações cidade/campo). Recursos naturais (tempo, água, solo, vegetação etc). Elementos culturais (produção, distribuição das culturas). Organização político-administrativa (os poderes, organização da sociedade civil, o município). Processo de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

industrialização criando espaços de vivência na cidade ou no campo (circulação, distribuição, consumo, a indústria e os recursos naturais, as atividades econômicas, O espaço mineiro: elementos comuns da produção da sobrevivência e da cultura na organização das relações cidade/campo. A presença do processo industrial (relações de circulação/distribuição e consumo). Recursos naturais do Estado (apropriação, utilização, conservação e degradação). A qualidade de vida rural e urbana. A organização político-administrativa do Estado de Minas Gerais : poderes, serviços, espaço público e privado, organização da sociedade civil, atividades econômicas , atividades sindicais, atividades profissionais, os espaços regionais do Estado de Minas Gerais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ↑ QUADRO III CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO- MG : EDITAL 001/2006 CRONOGRAMA DE TRABALHO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	MSM	Data da Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais:	21 / 08/06
02	MSM	Confecção, impressão e embalagem do material de inscrição.	25 / 08/06
03	MSM	Período das Inscrições (05 dias úteis):	28/08 à 01/09
04	MSM	Informar à Prefeitura Municipal de Divino, a quantidade de candidatos inscritos:	06/09/06
05	MSM	A Prefeitura Municipal de Divino deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e número de carteiras em cada sala):	06/09/06
06	MSM	Entrega do Cartão de Inscrição e divulgação da relação de número de candidatos inscritos por cargo/vaga:	18 a 21/09/06
07	PMD	Expedir portaria com o nome dos fiscais de prova:	21/09/06
08	MSM	<b>DATA DA PROVA</b> =====➔	<b>24/09/06</b>
09	MSM E PMD	Data da publicação do Gabarito de respostas das provas:	27/09/06
10	CANDIDATO	Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao gabarito das provas:	Conforme item 17.1 do Edital 001/2006
11	MSM	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao gabarito:	03/10/06
12	MSM	Divulgação da listagem com resultado do concurso:	10/10/06
13	CANDIDATO	Prazo de recursos referentes à listagem com resultado do concurso:	Conforme item 17.1 do Edital 001/2006
14	MSM	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes à listagem com resultado do concurso:	20/10/06
15	MSM	Divulgação das listagens com resultado final do concurso:	26/10/06





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO ÚNICO**

CÓD.	CARGO	REQUISITO – ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	AGENTE DE SAÚDE	ENSINO COMPLETO FUNDAMENTAL	03	350,00	28,00	40 HORAS	PORTUGUÊS MATEMÁTICA ESPECÍFICA	20 20 10	2,00 2,00 2,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	ENSINO INCOMPLETO (ALFABETIZADO) FUNDAMENTAL	15	350,00	28,00	40 HORAS	PORTUGUÊS MATEMÁTICA	20 20	2,50 2,50
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO INCOMPLETO (ALFABETIZADO) FUNDAMENTAL	10	350,00	28,00	40 HORAS	PORTUGUÊS MATEMÁTICA	20 20	2,50 2,50
04	ENFERMEIRO	CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM	02	1400,00	80,00	20 HORAS	ESPECÍFICA	20	5,00
05	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CURSO SUPERIOR DE FARMÁCIA/BIOQUÍMICA	01	1400,00	80,00	30 HORAS	ESPECÍFICA	20	5,00
06	FISCAL MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02	450,00	36,00	40 HORAS	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTO S GERAIS	20 20 10	2,00 2,00 2,00
07	MÉDICO CLÍNICO	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA	02	2300,00	120,00	20 HORAS	ESPECÍFICA	20	5,00
08	MÉDICO ESPECIALISTA – OBSTETRA	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA	01	2700,00	120,00	20 HORAS	ESPECÍFICA	20	5,00
09	MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA	01	2700,00	120,00	20 HORAS	ESPECÍFICA	20	5,00
10	MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA	01	2700,00	120,00	20 HORAS	ESPECÍFICA	20	5,00
11	MOTORISTA	4ª SÉRIE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL	03	475,00	38,00	40 HORAS	CÓDIGO TRÂNSITO BRASILEIRO (ESPECÍFICA) CONH. GERAIS DO VEÍCULO	20 10	3,50 3,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÓD.	CARGO	REQUISITO - ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
12	ODONTÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE ODONTOLOGIA	03	1400,00	80,00	30 HORAS	ESPECÍFICA	20	5,00
13	OPERADOR DE MÁQUINAS	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	02	750,00	60,00	40 HORAS	CÓD. TRÂNSITO BRASILEIRO CONH. GERAIS DA MÁQUINA (ESPECÍFICA)	10 20	3,00 3,50
14	PEDAGOGO	CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA	02	500,00	40,00	25 HORAS	ESPECÍFICA	20	5,00
15	PROFESSOR - I	ENSINO MÉDIO DO MAGISTÉRIO	40	475,00	38,00	25 HORAS	CONHEC. PEDAGÓGICOS ESPECÍFICA	20 40	2,00 1,50
16	TÉCNICO ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	500,00	40,00	40 HORAS	PORTUGUÊS MATEMÁTICA ESPECÍFICA	20 20 10	2,00 2,00 2,00
17	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CURSO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	02	500,00	40,00	40 HORAS	PORTUGUÊS MATEMÁTICA ESPECÍFICA	20 20 10	2,00 2,00 2,00
18	TÉCNICO EM SERVIÇOS ESCOLARES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	03	500,00	40,00	40 HORAS	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTO S GERAIS	20 20 10	2,00 2,00 2,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2006.**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº001/2006.**

**Mauri Ventura do Carmo, Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Concurso Público Municipal,

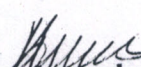
**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital 001/2006, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

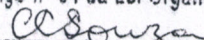
**Art. 2º.** - A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme necessidade da administração.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, em 30 de novembro de 2006.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por atixação em: 30.11.06  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2007.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVENTO  
DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE.**

Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Ficam nomeados em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, os concursados abaixo relacionados.

**CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CANDIDATOS: VAIZA DE SOUZA PEREIRA ALVES ROMEIRO**

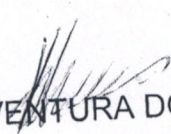
**FABIULA APARECIDA ROSA DE FREITAS**

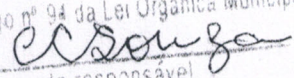
**DIRCILENE GOMES VIANA**

**JUCELIO ABDEL VILETE**

**MARISA APARECIDA ANISIO**

Divino, MG 23 de fevereiro de 2007

  
MAURI VENTURA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 23/02/07  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
  
Ass. do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2007.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
PROVENTO DE CARGO DO QUADRO  
PERMANENTE.**

Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

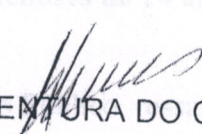
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, o concursado abaixo relacionados.

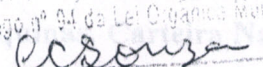
**CARGO: ODONTÓLOGO.**

**CANDIDATO: BRUNO GARCIA DAMASCENO.**

Divino, MG 09 de abril de 2007

  
MAURI VENTURA DO CARMO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 09/04/07  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
  
Ass. do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Divino - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 24 de setembro de 2006, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem na Sessão de Pessoal desta Prefeitura, situada à Rua Marinho Carlos de Sousa, 05 – Centro - Divino - MG, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto, implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)**

- Carteira de Trabalho
- 2 Retratos 3x4;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CIC/CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência em nome do concursado (Conta de água, luz ou telefone);
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento/ Certidão de Nascimento;
- **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;**
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da CF;
- **Para o cargo de Professor: Histórico Escolar (ficha modelo 19) comprovando a conclusão de curso com carimbo do estabelecimento de ensino e comprovação de autorização do diretor ou Diploma com Registro do MEC;**
- **Para os aprovados no cargo de Motorista e Operador de Máquinas, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no ANEXO ÚNICO deste Edital;**
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- Declaração de bens: *.....*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Laudo médico do Exame pré-admissional;
- A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

Antes da entrega de documentos, os candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão de laudo médico favorável.

E pelo fato do não comparecimento dos candidatos:

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

**CANDIDATOS: ÉRICA ALVES DE OLIVEIRA**

**HERBERT MARCOS DA SILVA**

**CARGO: PEDAGOGO.**

**CANDIDATOS: VALDINEIA BATISTA DE SOUZA**

Ficam convocados os sucessores na listagem classificatório já publicada.

Convocados:

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**


**CANDIDATOS: RUBIA MARIA VIANA MOREIRA**

**SANDRA HELENA GOMES VIEIRA**

**CARGO: PEDAGOGO**

**CANDIDATO: ROSANGELA ALVES FUMIÃ**

Divino, MG 12 de fevereiro de 2007

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 14//2007.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVENTO  
DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE.**

Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica nomeada em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, a concursada abaixo relacionada.

**CARGOS: PEDAGOGA.**

**CANDIDATOS: ÉRICA DOS REIS.**

**Art. 2º**- A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância de ordem classificatória e demais medida de estilo, para a nomeação e posse da aprovada, conforme necessidade da administração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 09 de julho de 2007

  
MAURI VENTURA DO CARMO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 11/07/07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Divino - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 24 de setembro de 2006, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem na Sessão de Pessoal desta Prefeitura, situada à Rua Marinho Carlos de Sousa, 05 – Centro - Divino - MG, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto, implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- **Carteira de Trabalho**
- 2 Retratos 3x4;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CIC/CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento/ou Certidão de Nascimento;
- **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;(caso tenha)**
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da CF; (Preencher no setor de Recursos Humanos).
- **Para o cargo de Professor: Histórico Escolar (ficha modelo 19) comprovando a conclusão de curso com carimbo do estabelecimento de ensino e comprovação de autorização do diretor ou Diploma com Registro do MEC;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- Declaração de bens;
- Laudo médico do Exame pré-admissional;( será encaminhado pelo Recursos Humanos)
- A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

Antes da entrega de documentos, os candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão de laudo médico favorável.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo para provimento dos cargos no quadro permanente a concursada abaixo relacionada:

CARGOS: PEDAGOGA

CANDIDATOS: ÉRICA DOS REIS

Art. 2º - A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância de ordem classificatória e demais medida de estilo para a nomeação e posse da aprovada, conforme necessidade da administração.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 09 de julho de 2007

MAURIVENTURA DO CARMO

PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2007.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS: **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE.**

SALVADOR JANUARIO BRAGA

O Prefeito do Município de Divino - MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, os concursados abaixo relacionados:

TADIANA BOIM BRUM

**CARGO: AGENTE DE SAÚDE**

**CANDIDATOS:** LUCIANO DE SOUZA ALVES

CANDIDATO: LILIA DA SILVA RAMOS SIATTI FAVA

SIMONE RODRIGUES SILVA

CARGO: FISCAL MUNICIPAL

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO**

**CANDIDATOS:** ÉRICA ALVES DE OLIVEIRA

CHEILA DE AMORIM

CARGO: MÉDICO C VALÉRIA DE SOUZA VIANA

CANDIDATOS: ÉLIDA APARECIDA VILETE DE CARVALHO

BEATRIZ LOPES FARIA PEREIRA

HELBERT FROSSARD NEVES

CARGO: MÉDICO E MARILZA DE OLIVEIRA SOUZA HERDY

CANDIDATO: SABRINA PAQUIEL S LEITE

CLÁUDIA FERREIRA LIMA

CARGO: MÉDICO E HELOÍSA HELENA D. DE MOURA

CANDIDATO: JOKBEDI MOREIRA AGUIS

GILSON REGINALDO

MÉDICO ESPECIAL

ROSELAINÉ TEODORO DA SILVA

CANDIDATO:

HERBERT MARCOS DA SILVA

JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 05/01/07  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

*C. Souza*  
Ass. do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CARGO: MOTORISTA

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**CANDIDATOS:** REINALDO CARLOS CORREIA  
ELANE CRISTINA GOMES  
SALVADOR JANUÁRIO BRAGA

CARGO: ODONTÓLOGO  
**CANDIDATOS:** FABIANA AMORIM COSTA ALVES

CLEIDIANE DO CARMO PEREIRA

KAMILA LINHARES DE MORAIS

CARGO: ENFERMEIRO  
**CANDIDATOS:** JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

TACIANA BOIM BRUM

CARGO: OPERADOR  
**CANDIDATOS:** ROGÉRIO FORTES

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

**CANDIDATO:** MAYCRON WILLIAM BISSIATTI FAVA

CARGO: PEDAGOGO

**CARGO: FISCAL MUNICIPAL**

**CANDIDATOS:** MARCUS FERREIRA GOMES

RAFAEL GOMES VIEIRA

CARGO: PROFESSOR P-1

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO**

**CANDIDATOS:** GLENDA PAULA CARDOSO DE CARVALHO

CÂNDIDO LEAL BASTOS

EUSÁNOELAS QUEIRA FERREIRA

**CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - OBSTETRA**

**CANDIDATO:** FRANCISCO GOMES LEITE

SUELY ROSA FERREIRA GONÇALVES

**CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA**

**CANDIDATO:** WANDERLEY TEIXEIRA ALVES JUNIOR

ADRIANA PILETTI

**MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA**

**CANDIDATO:** MARIA JACINTHA HOSKEN LACERDA

CRISTINA DUNHA GOMES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CARGO: MOTORISTA

### CANDIDATOS:

RODRIGO DA SILVA ROCHA  
ROBSON RODRIGUES DE LIMA  
LAUCIMAR DIVINO DA CRUZ

## CARGO: ODONTÓLOGO

### CANDIDATOS:

CRISTINA SOUZA REIS  
KAMILA LINHARES DE MORAIS  
IACY CRUZ REIS DE CARVALHO

## CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

### CANDIDATOS:

ROGÉRIO PORTES  
WEBERT GIL ALCON DE SOUZA

## CARGO: PEDAGOGO

### CANDIDATOS:

VALDINEIA BATISTA DE SOUZA  
ADNA ELIZABETH PEREIRA VIANA

## CARGO: PROFESSOR P-I

### CANDIDATOS:

SIRLON MARTINS DA SILVA  
MARIELA JOSÉ HENRIQUES

## CARGO: TÉCNICO

### CANDIDATOS:

MARIANA DA SILVA CARMO RIBEIRO  
ELISÂNGELA SIQUEIRA FERREIRA  
MARIA JOSÉ DE FARIA  
FABIANA DA SILVA PESSÔA  
SUELY ROSA FERREIRA GONÇALVES  
DIONES CORTES MARTINS  
JANETE RUFINO DE SOUZA  
ADRIANA PILER  
MARLI ALVES CRISTINO FERREIRA  
CLÁUDIA DE SOUZA FREITAS  
CRISTINA CUNHA GOMES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2007

ADREINE SILVA NUNES

ELIANE NUNES DOS SANTOS

ELISÂNGELA PEREIRA DE CARVALHO S. SILVA

SILVIANE SOUZA FERREIRA

SÔNIA FROSSARD REIS

DEISE LAUREANO SOARES G DE CARVALHO

DALVA DOS SANTOS BRAGA

FÁTIMA DO ROSÁRIO REZENDE

CILENE SÔNIA DIAS

LIDIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS

KEYTH AGUIAR DA SILVA

JHONNY FERREIRA DE SOUZA

MIRIAN FIALHO DE ABREU

RITA DE CÁSSIA SOUZA VIANA

MAGDA DE SOUZA

GEORGINA CARVALHO BALUT

EDNÉIA HELENA FINAMORE CARVALHO

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**CANDIDATOS:** FELÍCIO IZIDORO DE SOUZA

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS ESCOLARES**

**CANDIDATOS:** GUSTAVO AMADOR GONÇALVES

EDICÉLIA CARVALHO DA SILVA PINHEIRO

QUÉZIA VERÔNICA RUFINO MARQUES

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino - MG, 05 de janeiro de 2007.

**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Divino - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 24 de setembro de 2006, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer na Sessão de Pessoal desta Prefeitura, situada à Rua Marinho Carlos de Sousa, 05 - Centro - Divino - MG, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto, implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia legível)

- 2 Retratos 3x4;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CIC/CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento/ Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da CF;
- Para o cargo de Professor: Histórico Escolar comprovando a conclusão de curso com carimbo do estabelecimento de ensino e comprovação de autorização do diretor ou Diploma com Registro do MEC;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 05/10/07  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

*CC Souza*  
Ass. do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Para os aprovados no cargo de Motorista e Operador de Máquinas, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no ANEXO ÚNICO do Edital do Concurso;
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- Declaração de bens;
- Laudo médico do Exame pré-admissional;
- A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

Antes da entrega de documentos, os candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão de laudo médico favorável.

## **CARGO: AGENTE DE SAÚDE**

**CANDIDATOS:** LUCIANO DE SOUZA ALVES

LILIA DA SILVA RAMOS

SIMONE RODRIGUES SILVA

## **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO**

**CANDIDATOS:** ÉRICA ALVES DE OLIVEIRA

CHEILA DE AMORIM

VALÉRIA DE SOUZA VIANA

ÉLIDA APARECIDA VILETE

BEATRIZ LOPES FARIA PEREIRA

HELBERT FROSSARD NEVES

MARILZA DE OLIVEIRA SOUZA HERDY

SABRINA PAQUIEL LEITE

CLÁUDIA FERREIRA LIMA

HELOÍSA HELENA D. DE MOURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CANDIDATO:** JOKBEDI MOREIRA AGUIAR JUNIOR  
GILSON REGINALDO

**MÉDICO ESPECIALISTA:** ROSELAINÉ TEODORO DA SILVA

**CANDIDATO:** HERBERT MARCOS DA SILVA  
JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**CANDIDATOS:** REINALDO CARLOS CORREIA  
ELANE CRISTINA GOMES LIMA  
SALVADOR JANUÁRIO BRAGA  
FABIANA AMORIM COSTA ALVES

**CARGO: ODONTÓLOGO:** CLEIDIANE DO CARMO PEREIRA

**CANDIDATOS:** CRISTINA SOUZA FEIS

**CARGO: ENFERMEIRO:** MILENA LINHARES DE MORAIS

**CANDIDATOS:** JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA LEO  
TACIANA BOIM BRUM

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

**CANDIDATO:** MAYCRON WILLIAM BISSIATTI FAVA

**CARGO: FISCAL MUNICIPAL**

**CANDIDATOS:** MARCUS FERREIRA GOMES  
RAFAEL GOMES VIEIRA RA VIANA

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO**

**CANDIDATOS:** GLENDA PAULA CARDOSO DE CARVALHO  
CÂNDIDO LEAL BASTOS

**CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - OBSTETRA:** MARIANA DA SILVA CARLO RIBEIRO  
MARIANA FERREIRA

**CANDIDATO:** FRANCISCO GOMES LEITE

**CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA:** TACIANA DA SILVA PEREIRA  
TACIANA DA SILVA PEREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CANDIDATO:** † WANDERLEY TEIXEIRA ALVES JUNIOR

**MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA**

**CANDIDATO:** MARIA JACINTHA HOSKEN LACERDA

**CARGO: MOTORISTA**

**CANDIDATOS:** RODRIGO DA SILVA ROCHA  
ROBSON RODRIGUES DE LIMA  
LAUCIMAR DIVINO DA CRUZ

**CARGO: ODONTÓLOGO**

**CANDIDATOS:** CRISTINA SOUZA REIS  
KAMILA LINHARES DE MORAIS  
IACY CRUZ REIS DE CARVALHO

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**CANDIDATOS:** ROGÉRIO PORTES  
WEBERT GIL ALCON DE SOUZA

**CARGO: PEDAGOGO**

**CANDIDATOS:** VALDINEIA BATISTA DE SOUZA  
ADNA ELIZABETH PEREIRA VIANA

**CARGO: PROFESSOR P-I**

**CANDIDATOS:** SIRLON MARTINS DA SILVA

**CANDIDATOS:** MARIELA JOSÉ HENRIQUES  
MARIANA DA SILVA CARMO RIBEIRO

**CARGO: TÉCNICO** ELISÂNGELA SIQUEIRA FERREIRA

**CANDIDATOS:** MARIA JOSÉ DE FARIA  
FABIANA DA SILVA PESSÔA  
SUELY ROSA FERREIRA GONÇALVES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DIONES CORTES MARTINS  
JANETE RUFINO DE SOUZA  
ADRIANA PILER  
MARLI ALVES CRISTINO FERREIRA  
CLÁUDIA DE SOUZA FREITAS  
CRISTINA CUNHA GOMES  
ADREINE SILVA NUNES  
ELIANE NUNES DOS SANTOS  
ELISÂNGELA PEREIRA DE CARVALHO S. SILVA  
SILVIANE SOUZA FERREIRA  
SÔNIA FROSSARD REIS  
DEISE LAUREANO SOARES G DE CARVALHO  
DALVA DOS SANTOS BRAGA  
FÁTIMA DO ROSÁRIO REZENDE  
CILENE SÔNIA DIAS  
LIDIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS  
KEYTH AGUIAR DA SILVA  
JHONNY FERREIRA DE SOUZA  
MIRIAN FIALHO DE ABREU  
RITA DE CÁSSIA SOUZA VIANA  
MAGDA DE SOUZA  
GEORGINA CARVALHO BALUT  
EDNÉIA HELENA FINAMORE CARVALHO

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**CANDIDATOS:** FELÍCIO IZIDORO DE SOUZA

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS ESCOLARES**

**CANDIDATOS:** GUSTAVO AMADOR GONÇALVES  
EDICÉLIA CARVALHO DA SILVA PINHEIRO  
QUÉZIA VERÔNICA RUFINO MARQUES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Divino - MG, 05 de janeiro de 2007.

**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVENTO  
DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE.

Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam nomeados em caráter efetivo para provimento dos cargos do quadro permanente os concursados abaixo relacionados:

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

CANDIDATOS: Rubia Maria Viana Moreira

Sandra Helena Gomes Vieira

PEDAGOGO: Rosângela Alves Furt. R.

Divino, MG, 12 de fevereiro de 2007.

MAURI VENTURA DO CARMO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2007.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE  
DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE.

Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Ficam nomeados em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, os concursados abaixo relacionados.

**CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

**CANDIDATOS: Rubia Maria Viana Moreira**

**Sandra Helena Gomes Vieira**

**PEDAGOGO: Rosângela Alves Fumã.**

Divino, MG 12 de fevereiro de 2007

**MAURI VENTURA DO CARMO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por eficácia em: 12/02/07  
conforme Artigo nº 04 da Lei Orgânica Municipal.

Alsonia  
Ass. do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2007.

### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE.

O Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, os concursados abaixo relacionados:

#### CARGO: PROFESSOR P-I

#### CANDIDATOS:

ELIENE ASSIS RUFINO

NÁGILA RIBEIRO DE SALES

LILIANE GONÇALVES DA SILVA

ELZA HELENA HERDY LACERDA

WILMAR DE SOUZA

DINACÉLIA ALVES MODESTO

MARIZA APARECIDA DE ANDRADE

GELMAR MAGELO DE SOUZA

IONE SUDRÉ PEREIRA

GILMAR MONTEIRO DE SOUZA

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de setembro de 2007.

**MAURI VENTURA DO CARMO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 21/09/07  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass. do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Divino - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 24 de setembro de 2006, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer na Sessão de Pessoal desta Prefeitura, situada à Rua Marinho Carlos de Sousa, 05 – Centro - Divino - MG, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto, implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia legível)

- 2 Retratos 3x4;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CIC/CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento/ Certidão de Nascimento;
- **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;**
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da CF;
- **Para o cargo de Professor: Histórico Escolar (ficha modelo 19) comprovando a conclusão de curso com carimbo do estabelecimento de ensino e comprovação de autorização do diretor ou Diploma com Registro do MEC;**
- **Para os aprovados no cargo de Motorista e Operador de Máquinas, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no ANEXO ÚNICO deste Edital;**
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- Declaração de bens;
- Laudo médico do Exame pré-admissional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

Antes da entrega de documentos, os candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão de laudo médico favorável.

**CARGO: PROFESSOR P-I**

**CANDIDATOS: ELIENE ASSIS RUFINO**

NÁGILA RIBEIRO DE SALES

LILIANE GONÇALVES DA SILVA

ELZA HELENA HERDY LACERDA

WILMAR DE SOUZA

DINACÉLIA ALVES MODESTO

MARIZA APARECIDA DE ANDRADE

GELMAR MAGELO DE SOUZA

IONE SUDRÉ PEREIRA

GILMAR MONTEIRO DE SOUZA

Divino - MG, 21 de setembro de 2007.

**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007//2008.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVENTO  
DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE.**

Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica nomeada em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, a concursada abaixo relacionada.

**CARGOS: ENFERMEIRA.**

**CANDIDATA: ELMA BRUM CAMARA MARTINS.**

**Art. 2º.** - A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância de ordem classificatória e demais medida de estilo, para a nomeação e posse da aprovada, conforme necessidade da administração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de fevereiro de 2008

**MAURI VENTURA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
PUBLICADO POR ATRIBUIÇÃO Nº 12.10.08  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
L. Sampaio  
Ass. da Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 006//2008.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVENTO  
DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE.**

Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica nomeada em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, a concursada abaixo relacionada.

**CARGOS: ENFERMEIRA.**

**CANDIDATA: MARIZY HELENA NUNES LOURES**

**VASCONCELOS.**

**Art. 2º.** - A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância de ordem classificatória e demais medida de estilo, para a nomeação e posse da aprovada, conforme necessidade da administração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 31 de janeiro de 2008

**MAURI VENTURA DO CARMO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 31/01/08  
conforme Artigo nº 34 da Lei Orgânica Municipal  
Ass. do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002//2008.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVENTO  
DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE.**

Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Ficam nomeadas em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, as concursadas abaixo relacionada.

**CARGOS: PROFESSOR.**

**CANDIDATOS: ANDREA COSTA FONSECA BARBOSA.**

**RENATA APARECIDA RUFINO**

**TATIANE ANDRADE BRUM MENDES**

**Art. 2º-** A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância de ordem classificatória e demais medida de estilo, para a nomeação e posse da aprovada, conforme necessidade da administração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 10 de janeiro de 2008

**MAURI VENTURA DO CARMO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em: 10/01/08

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Maurício  
Ass. do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Divino - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 24 de setembro de 2006, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem na Sessão de Pessoal desta Prefeitura, situada à Rua Marinho Carlos de Sousa, 05 – Centro - Divino - MG, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto, implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)**

- **Carteira de Trabalho**
- 2 Retratos 3x4;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CIC/CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento/ Certidão de Nascimento;
- **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;**
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da CF;
- **Para o cargo de Professor: Histórico Escolar (ficha modelo 19) comprovando a conclusão de curso com carimbo do estabelecimento de ensino e comprovação de autorização do diretor ou Diploma com Registro do MEC;**
- **Para os aprovados no cargo de Motorista e Operador de Máquinas, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no ANEXO ÚNICO deste Edital;**
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Declaração de bens;
- Laudo médico do Exame pré-admissional;
- A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

Antes da entrega de documentos, os candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão de laudo médico favorável.

**CARGO: PEDAGOGA**

**CANDIDATOS: ÉRICA DOS REIS**

**DIVINO, 09 DE JULHO DE 2007**

**MAURI VENTURA DO CARMO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 23//2008.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVENTO  
DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE.**

Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica nomeada em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, a concursada abaixo relacionada.

**CARGOS: PROFESSOR.**

**CANDIDATA: JOSIANA COUTINHO GONÇALVES.**

**Art. 2º-** A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância de ordem classificatória e demais medida de estilo, para a nomeação e posse da aprovada, conforme necessidade da administração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de setembro de 2008

**MAURI VENTURA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 01/09/2008  
conforme Artigo nº 91 da Lei Orgânica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Divino - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 24 de setembro de 2006, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem na Sessão de Pessoal desta Prefeitura, situada à Rua Marinho Carlos de Sousa, 05 - Centro - Divino - MG, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto, implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)**

- **Carteira de Trabalho**
- 2 Retratos 3x4;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CIC/CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento/ou Certidão de Nascimento;
- **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;(caso tenha)**
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da CF; (Preencher no setor de Recursos Humanos).
- **Para o cargo de Professor: Histórico Escolar (ficha modelo 19) comprovando a conclusão de curso com carimbo do estabelecimento de ensino e comprovação de autorização do diretor ou Diploma com Registro do MEC;**
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- Declaração de bens;



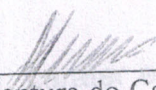
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Laudo médico do Exame pré-admissional;( será encaminhado pelo Recursos Humanos)
- A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

Antes da entrega de documentos, os candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão de laudo médico favorável.

Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

CARGOS: PROFESSOR

CANDIDATA: JOSIANA COUTINHO GONÇALVES

Art. 2º - A Secretaria de Administração providenciar a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância de ordem classificatória e demais medida de estilo para a nomeação e posse da aprovada, conforme necessidade da administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 04 de setembro de 2008

MAURI VENTURA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por anexação em 04/09/2008  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass. do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2008.**

**EDITAL DE CONVOCACAO**

**DISPÕE SOBRE NOMEACÃO PARA PROVENTO  
DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE.**

O Prefeito em Exercício do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado.


**CARGOS: MOTORISTA.**

**CANDIDATO: AGRIPINO VIEIRA LIMA.**

**Art. 2º-** A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância de ordem classificatória e demais medida de estilo, para a nomeação e posse do aprovado, conforme necessidade da administração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de maio de 2008

  
CARLOS ROBERTO ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL em Exercício

08.05.08  
Ass. do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito em Exercício do Município de Divino - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 24 de setembro de 2006, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem na Sessão de Pessoal desta Prefeitura, situada à Rua Marinho Carlos de Sousa, 05 - Centro - Divino - MG, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto, implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
(Xerox legível)**

- Carteira de Trabalho
- 2 Retratos 3x4;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CIC/CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento/ou Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;(caso tenha).
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da CF; (Preencher no setor de Recursos Humanos).
- Para o cargo de Professor: Histórico Escolar (ficha modelo 19) comprovando a conclusão de curso com carimbo do estabelecimento de ensino e comprovação de autorização do diretor ou Diploma com Registro do MEC;
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- Declaração de bens;
- Laudo médico do Exame pré- admissional;( será encaminhado pelo Recursos Humanos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 07/10/06  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
*Carlos Roberto Rocha*  
Ass. do responsável

CARLOS ROBERTO ROCHA  
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

1

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2008

- A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

Antes da entrega de documentos, os candidatos convocados serão submetidos a exame pré- admissional e somente serão empossados após emissão de laudo médico favorável.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de maio de 2008.

**CARLOS ROBERTO ROCHA**  
Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS ROBERTO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL em Exercício

Prefeitura Municipal de Divino  
08.05.08  
Ass. do Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2008.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVENTO  
DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE.**

Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Ficam nomeados em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, os concursados abaixo relacionados.

**CARGO: FISCAL**

**CANDIDATO: JOAO PAULO MARQUES CORREA**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**CANDIDATO: JOSE ALBERICE NETO**

**CARGO: ENFERMEIRO.**

**CANDIDADO: THALES ROCHA DIAS**

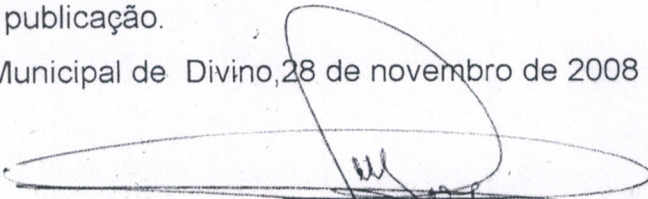
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

**CANDIDATA: SUELI ALVES DE OLIVEIRA**

**Art. 2º-** A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância de ordem classificatória e demais medida de estilo, para a nomeação e posse da aprovada, conforme necessidade da administração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 28 de novembro de 2008

  
CARLOS ROBERTO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 28/11/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2008.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVENTO  
DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE.**

Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Ficam nomeados em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, a concursada abaixo relacionada.

**CARGOS: PROFESSOR E MOTORISTA**

**CANDIDATA PROFESSOR: MARLY APARECIDA SILVA**

**CANDIDATO MOTORISTA: DENIRCIO DE SOUZA RODRIGUES**

**Art. 2º-** A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância de ordem classificatória e demais medida de estilo, para a nomeação e posse da aprovada, conforme necessidade da administração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 18 de novembro de 2008

  
CARLOS ROBERTO ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 18/11/08  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2008.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVENTO  
DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE.**

Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Ficam nomeadas em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, a concursada abaixo relacionada.

**CARGOS: PROFESSOR.**


**CANDIDATAS: ANDREIA CRISTINA REIS FERREIRA DE  
SOUZA.**

**LUCIENE HEITOR SAMPAIO.**

**Art. 2º-** A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância de ordem classificatória e demais medida de estilo, para a nomeação e posse da aprovada, conforme necessidade da administração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de novembro de 2008

  
MAURI VENTURA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2008.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVENTO  
DE CARGO DO QUADRO PERMANENTE.**

O Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Ficam nomeadas em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, a concursada abaixo relacionada.

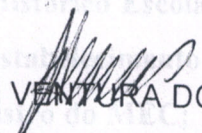
**CARGOS: PROFESSOR.**


**CANDIDATAS: ROSIMEIRES RODRIGUES DA CUNHA SILVA.  
MARLI DE FATIMA VIANA**

**Art. 2º.** - A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância de ordem classificatória e demais medida de estilo, para a nomeação e posse da aprovada, conforme necessidade da administração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 23 de setembro de 2008

  
MAURI VENTURA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 23/09/08  
conforme Artigo nº 34 da Lei Orgânica Municipal  
  
Ass. do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Divino - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 24 de setembro de 2006, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem na Sessão de Pessoal desta Prefeitura, situada à Rua Marinho Carlos de Sousa, 05 – Centro - Divino - MG, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto, implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)**

- **Carteira de Trabalho**
- 2 Retratos 3x4;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CIC/CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento/ou Certidão de Nascimento;
- **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;(caso tenha)**
- Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da CF; (Preencher no setor de Recursos Humanos).
- **Para o cargo de Professor: Histórico Escolar (ficha modelo 19) comprovando a conclusão de curso com carimbo do estabelecimento de ensino e comprovação de autorização do diretor ou Diploma com Registro do MEC;**
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

*W. W. W.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

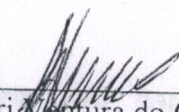
- Laudo médico do Exame pré-admissional;( será encaminhado pelo Recursos Humanos)
- A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder a autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

Antes da entrega de documentos, os candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão de laudo médico favorável.

Prefeito do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica empossado para provimento dos cargos do quadro permanente a concursada:

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

CARGOS: PROFESSOR

CANDIDATAS: ROSIMEIRES RODRIGUES DA CUNHA SILVA,  
MARLI DE FÁTIMA VIANA

Art. 2º - A Secretaria de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medida de estilo, para a nomeação e posse da aprovada, conforme necessidade da administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 23 de setembro de 2008.

MAURI VENTURA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Ass. do Responsável  
Ass. do Responsável